

PORTARIA Nº 1.361, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Indeferir a concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento a Servidora Eliana Candido, matrícula 4139, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, por não preencher os requisitos previstos na Lei Complementar nº 139/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2021.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração